



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº LEI Nº 799, DE 23 DE MAIO DE 1979
Assunto AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O DAE E CONTÉM OUTRAS
Serviço PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.- FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ASSI-
NAR COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS, UM CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO
URBANA DO DISTRITO DE BOM JESUS DO DIVINO DESTA MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º.- PARA COCOPER ÀS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CON-
VÊNIO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, FICA O CHEFE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL AUTORIZADO A DESPENDER ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 130.000,
00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEDINHOS) ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL
ABERTO NA FORMA QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DE 17.03.64,
EM SEUS ARTIGOS 40 E 46.

ARTIGO 3º.- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º.- ENTRARÁ ESTA LEI EM VIGOR, NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO, 23 DE MAIO DE 1979.

Edgard Souza Moreira

EDGARD SOUZA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

José Meireles Sobrinho

JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL